



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1.366, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021

Institui, no âmbito do Município de Mangaratiba, o “Dia do Profissional de Segurança Privada, do Vigilante e do Vigia Patrimonial” e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

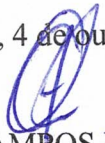
LEI:

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do Município de Mangaratiba, o “Dia do Profissional de Segurança Privada, do Vigilante e do Vigia Patrimonial”, a ser comemorado no dia 20 de Junho de cada ano, de acordo com a Lei Federal n.º 7.102, de 20 de Junho de 1983.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover eventos públicos voltados para os profissionais da classe, com livre acesso da população.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 4 de outubro de 2021.


ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito